



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 18 / 2023

Campo Mourão, 09/01/23 Horas 15:46

Marcelo

PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

**CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR**

03/10/2023

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e no contido na LDO/2023 - Programa: 0005-Todos por um Transito Melhor/Somos Todos Transito; Ação 2114: Adequação da Malha Viária, Recuperação Asfáltica, Recapeamento e Pavimentação; INDICA à Mesa, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI**, sugerindo que seja feito um serviço de tapa Buraco na Avenida Pioneiro Alfeu Teodoro de Oliveira, esquina com Rua Prefeito José Antônio dos Santos, frente à Associação de Moradores, Jardim Cidade Nova.

JUSTIFICATIVA:

Moradores ali próximos solicitam o serviço de reparo de buracos que ali se encontram, os buracos estão aumentando a cada dia, motoristas temem por acidentes e que seus veículos sejam danificados por esses buracos que ali se encontram.

P. Deferimento.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE
CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro, de 2023.

AMILTON GOMES DE
SOUZA:69556784934

Assinado de forma digital por
AMILTON GOMES DE
SOUZA:69556784934
Dados: 2023.01.09 15:39:08 -03'00'

Mvereador
ILTINHO
PSDB

A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

REQUERIMENTO N° 18 /2023.

INDICAÇÃO N° 18 /2023.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) Necessita de análise Jurídica.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n° /2023 , datado em do corrente ano, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n° /2023 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

(X) A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 10 de Janeiro de 2023.

.....
Marcelo.....

Marcelo Antônio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

1196/2022 – 06/09 – INDICAÇÃO – Miltinho Cidade Nova – REALIZAR UM SERVIÇO DE TAPA BURACO NA AVENIDA PIONEIRO ALFEU TEODORO DE OLIVEIRA, ENTRE AS RUAS OLÍVIO SALVADORI E PREFEITO JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, JARDIM CIDADE NOVA.

1197/2022 – 06/09 – INDICAÇÃO – Miltinho Cidade Nova – REALIZAR UM SERVIÇO DE TAPA BURACO NA AVENIDA PIONEIRO ALFEU TEODORO DE OLIVEIRA, ESQUINA COM A RUA PREFEITO JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, JARDIM CIDADE NOVA.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 24/01/2023.

(x) Indicação nº 018/2023 () Requerimento nº /2022 () Moção nº /2022

AUTORIA: Miltinho Cidade Nova

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
(x) Verificação de Prejudicialidade.
() Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
() Vício de origem. Competência privativa do (a).....
() Inconstitucional por ferir:.....
() Inorgânico por ferir:.....
() Ilegal por ferir:.....
() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Obs: Conforme certidão da Coordenadoria de Assuntos Legislativos existe a indicação nº 1197/2022 que trata do mesmo assunto.

Parecer prolatado em 27/01/2023

- () favorável à tramitação.
() favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
() Pela apresentação de substitutivo () Substitutivo em anexo.
(x) Contraário à tramitação () Diligências.

Ulisses Lima Takarada

Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148